



PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS.

Excelentíssimo Senhor Doutor, Juiz **ADRIANO PAROLO**, Juiz de direito da 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N° 5000307-40.2006.8.21.0019/RS** em que **KARINA WIDMAIER** move contra **GILFRED HUSKEN; BEATRIZ WILSMANN; AURIA BEGAIR BUHLER HUSKEN**.

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento** em 08 de setembro de 2026, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento** em 15 de setembro de 2026, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE ONLINE:** Os bens poderão ser visualizados no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. **A abertura** para lances ocorrerá 5 dias antes da data aprazada para os leilões, encerrando-se às 14h da data marcada. Para participar, o interessado deverá **efetuar cadastro prévio no site**, anexando os documentos solicitados no ato do preenchimento. O cadastro deverá ser realizado e aprovado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis à realização do leilão, sob pena de não ser liberado para participação. A aprovação será confirmada por e-mail, sendo indispensável mantê-lo válido e atualizado. Os lances serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, com acesso identificado. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado automaticamente por mais 3 (três) minutos, permitindo que todos os interessados possam ofertar novos lances (art. 21, caput, da Resolução 236 do CNJ). Em razão da possibilidade

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

[www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br)

[peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br)

  leiloespeterlongo



de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances não recebidos. Todos os lances ofertados são **irrevogáveis e irretratáveis**, constituindo compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal, e permanecendo registrados no sistema, com data e hora da oferta.

**BEM – IMÓVEL MATRICULA 14.869: UMA CASA DE ALVENARIA – Rua: Caí, 61 - Boa Vista, Novo Hamburgo - RS, 93410-490.**

**DESCRIÇÃO DA MATRICULA:** Um terreno situado no Bairro Boa Vista, localizado no quarteirão formado pelas ruas Coronel Travassos, Caí, Natal e São Francisco de Paula, medindo 15,70 metros de frente ao oeste para a Rua Caí, distante 80 metros da esquina com a Rua Coronel Travassos, que lhe fica ao sul, 16,28 metros nos fundos ao leste-sudeste, 24,70 metros ao sul e 29 metros ao norte, em linha levemente quebrada, confrontando em todas essas faces com imóveis de Ivan Evaldo Rothen. **PROPRIETÁRIO:** Ivan Evaldo Rothen, brasileiro, funcionário público federal, inscrito no CPF sob nº 185.613.240-87, residente em Sapiranga, na Rua 15 de Novembro, nº 54, casado com Ângela Elisabeth Kuwer Rothen. **PROCEDÊNCIA:** Transcrição nº 46.312 do Livro 3-AL, datada em 13.07.1972. **TÍTULO:** Desmembramento. **FORMA DE TÍTULO:** escritura pública de desmembramento lavrada em 17 de outubro de 1979, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, fls. 006, nº 3.080. **AV 1 - 14.869** — Certifico, de conformidade com escritura pública de compra e venda lavrada em 29 de novembro de 1982, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, L. 121, fl. 169, nº 127/23.214, que complementando a descrição do imóvel objeto da presente matrícula o mesmo localiza-se no lado ímpar da rua Caí; entesta ao norte, em linha levemente quebrada, com dito de Carlito Schwan e ao sul com imóvel de Olimpio Adilo dos Passos, ambos antes de Ivan Evaldo Rothen. Novo Hamburgo, 10 de dezembro de 1982. **R 2- 14.869** — **COMPRA E VENDA:** **TRANSMITENTES:** Ivan Evaldo Rothen, funcionário público federal, e sua mulher Angela Elisabeth Kuwer Rothen, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 185.613.240-87; residentes e domiciliados em Sapiranga, na rua 15 de Novembro, 54, representados por seu procurador Sergio Davi Peteffi, brasileiro, casado, corretor de imóveis residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** Beatriz Kauer de Barros, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 393.841.600-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Salgado Filho, nº 341, apto. 305. **FORMA DE TÍTULO:** escritura pública de compra e venda lavrada em 29 de novembro de 1982, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo (L 121, fl. 169, nº 127/23.214). **VALOR:** Cr\$ 2.100.000,00. Novo Hamburgo, 10 de dezembro de 1982. **AV 3 - 14.869** - Certifico, de conformidade com requerimento e documentos apresentados, que sobre o terreno objeto da presente matrícula foi construído um prédio residencial de alvenaria, que tomou o nº 61 da rua Caí, com 155,9m², concluído em 09.1983. CND., protocolo nº 419-024.02/1453/83, válido até 31.02.1984. Novo Hamburgo, 09 de setembro de 1983. **R 4 - 14.869** - **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** **PROMITENTE VENDEDORA:** Beatriz Kauer de Barros, brasileira,

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

📱 📧 leiloespeterlongo

viúva, do comércio, inscrita no CIC sob nº 393.841.600/91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua José de Alencar nº 251, aptoº 201. PROMITENTES COMPRADORES: Jaime Guilherme Guzman Delgado, engenheiro, e sua mulher Mirtha Tatiana Gorriti de Guzman, do lar, bolivianos, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tapes nº 781. FORMA DE TÍTULO: contrato particular de promessa de compra e venda firmado em 30 de agosto de 1983. VALOR: Cr\$ 19.500.000,00; pagos à vista. Novo Hamburgo, 09 de setembro de 1983. **R 5 - 14.869 - COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE:** Beatriz Kauer de Barros, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF sob nº 393.841.600-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº 251; representada neste ato por sua procuradora Ana Nowotny de Carpio, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Porto Alegre. **ADQUIRENTES:** Jaime Guilherme Guzman Delgado, engenheiro e sua mulher Mirtha Tatiana Gorriti de Guzman, do lar, ambos bolivianos, sem inscrição no CPF, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tapes, nº 781. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 06 de janeiro de 1986 no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 137, fl. 018 nº 016/28.074). VALOR: Cr\$ 19.500.000; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 157.200.000. Novo Hamburgo, 23 de janeiro de 1986. **AV 6 - 14.869 -** De conformidade com escritura pública de compra e venda lavrada em 06 de janeiro de 1986, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 137, fl. 018, nº 016/28.074), fica cancelado o R 4-14.869, em virtude de efetivação, conforme o R 5-14.869. Valor: Cr\$ 19.500.000. Novo Hamburgo, 23 de janeiro de 1986. **R 7 - 14.869 - COMPRA E VENDA: TRANSMITENTES:** Jaime Guilherme Guzman Delgado e sua mulher Mirtha Tatiana Gorriti de Guzman, já qualificados. **ADQUIRENTE:** Rudi Rex, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens com Beatriz Wilsmann Rex, comerciante, inscrito no CPF sob nº 115.364.110-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bento Gonçalves, nº 1.181. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 06 de janeiro de 1986, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 137, fl. 018, nº 016/28.074). VALOR: Cr\$ 70.000.000; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 157.200.000. Novo Hamburgo, 23 de janeiro de 1986. **R 8 - 14.869 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL: TRANSMITENTES:** O condomínio de Rudi Rex e Beatriz Wilsmann. **ADQUIRENTE:** Beatriz Wilsmann, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada em Teutônia, RS, no Bairro Languiru. FORMA DE TÍTULO: formal de partilha em virtude de separação consensual expedido em 25 de maio de 1987, e, termo de retificação expedido em 14 de março de 1988, ambos pelo Ofício Judicial de Estrela. Tombado sob nº 18.045/006. VALOR: NCz\$500,00. Novo Hamburgo, 27 de abril de 1989. **AV 9 - 14.869 -** De conformidade com escritura pública de confissão de dívida e abertura de crédito com garantia hipotecária, lavrada em 19 de outubro de 1995, no 2º Tabelionato de Porto Alegre, RS, (L 233 C, fl. 4, nº 28.903-C/04288), Beatriz Wilsmann, mencionada na presente matrícula, acha-se inscrita no CPF sob nº 289.019.910-04. Novo Hamburgo, 21 de fevereiro de 1996. **R 10 - 14.869 - EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA: PROPRIETÁRIA:** Beatriz Wilsmann, brasileira, comerciante, separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 289.019.910-04, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Caí, nº 61, Bairro Boa Vista. **DEVEDORES:** primeiro devedor: Posto de Combustíveis Atlântico Ltda., com sede nesta cidade, na rua Maurício

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
 ☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
 ☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

  leiloespeterlongo

Cardoso, nº 1.211, inscrito no CGC sob nº 93.258.788/0001-11; e segunda devedora: abastecedora de Combustíveis Seletto Ltda., com sede nesta cidade, na rua Assuncion, nº 34, inscrita no CGC sob nº 88.873.740/0001-83. CREDORA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A., com sede em Porto Alegre, RS, na Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 40, 1º andar, inscrita no CGC sob nº 92.689.256/0001-76. GARANTIDORES: Beatriz Wilsmann, acima qualificada; e Helio Fernando Wilsmann, comerciante e sua mulher Karin Wittmann Wilsmann, arquiteta, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nºs 437.253.870-91 e 547.928.000-72, respectivamente, residentes e domiciliados em Dois Irmãos, RS, na Av. 25 de Julho, nº 220/301, sendo ela representada por ele. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de confissão de dívida e abertura de crédito com garantia hipotecária, lavrada em 19 de outubro de 1995, no 2º Tabelionato de Porto Alegre, RS, (L 233 C, fl. 4, nº 28.903-C/04288). VALOR: Os devedores confessam dever à credora a quantia líquida, certa e exigível de R\$96.589,20, decorrentes de compras de produtos que efetuaram, cuja quantia está assim distribuída: o primeiro devedor confessa dever a quantia líquida, certa e exigível de R\$45.319,92; e a segunda devedora confessa dever a quantia líquida certa e exigível de R\$51.269,28; estando também incluído na garantia o imóvel objeto do R 6-3546, do livro nº 2, deste Ofício. PAGAMENTO: a dívida ora confessada pelos devedores será paga da seguinte forma: a dívida confessada pela primeira devedora no valor de R\$45.319,92, será paga em 12 prestações mensais e consecutivas de R\$3.776,66, cada uma, vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura da escritura e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; a dívida confessada pela segunda devedora, no valor de R\$51.269,28, será paga em 12 prestações mensais e consecutivas, de R\$4.272,44, cada uma, vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura da escritura e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. OBSERVAÇÃO: a hipoteca abrangerá o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as benfeitorias existentes e as que nele vierem a ser realizadas, pertencentes e acessórios maquinários e equipamentos, usos e servidões de direito. CONDIÇÃO: os Garantidores assumem a responsabilidade solidária pelo pagamento integral da dívida confessada e de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais que os devedores realizarem com a credora. Demais condições: as da escritura. De conformidade com provimento nº 62/94-CGJ, para fins de cobrança de emolumentos, o valor foi atualizado para: R\$104.909,11. Novo Hamburgo, 21 de fevereiro de 1996. **AV 11 - 14.869** - Certifico com fulcro no art. 213, § 1º da Lei dos Registros Públicos, e por me ter sido representada a escritura pública de confissão de dívida e abertura de crédito com garantia hipotecária, lavrada em 19 de outubro de 1995, no 2º Tabelionato de Porto Alegre, RS, (L 233 C, fl. 4, nº 28.903-C/04288), que originou o R 10-14.869, que os Garantidores, nos termos da cláusula quinta da referida escritura, assumiram a responsabilidade solidária pelo pagamento integral de todo e qualquer débito contraído pelos devedores junto à credora, Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A., representados pela soma do valor da dívida confessada e da abertura de crédito constante da cláusula terceira, da referida escritura, que assim se descreve: LIMITE DE CRÉDITO: A hipoteca constituída nos termos da cláusula sétima da presente escritura também garantirá os débitos contraídos pelas devedoras junto à credora, decorrentes da venda de produtos

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
 ☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
 ☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

[www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br)

[peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br)

  [leiloespeterlongo](#)

combustíveis derivados ou não de petróleo, óleos lubrificantes e graxas, objeto do seu comércio, até o limite de 241.601 litros de gasolina, equivalentes em 19 de outubro de 1995 à R\$106.014,52; estando também incluído no valor o imóvel objeto da matrícula nº 3546, do livro nº 2, deste Ofício; o que deixou de constar por evidente equívoco. Novo Hamburgo, 29 de maio de 1996. **R 12-14.869** - PENHORA: DEVEDORES: Auria Begair Bühler Husken, inscrita no CPF sob nº 371.748.860-00; Gilfred Husken, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 761.934.970-72; e Beatriz Wilsmann, brasileira, inscrita no CPF sob nº 289.019.910-04. CREDORA: Katina Windmaier, inscrita no CPF sob nº 805.163.350-49. FORMA DE TÍTULO: certidão para registro de penhora expedida em 07 de março de 2008, pela 2ª Vara Cível, Comarca de Novo Hamburgo e termo de penhora, de 07 de março de 2008. Processo nº 019/1.06.0008300-4. Natureza: execução de título extrajudicial. VALOR DA DÍVIDA: R\$39.891,48. Novo Hamburgo, 07 de maio de 2008. **R 13-14.869** - PENHORA: DEVEDORES: Posto de Combustíveis Atlântico Ltda. e outros, e Beatriz Wilsmann, inscrita no CPF sob nº 289.019.910-04. CREDORA: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0001-27. FORMA DE TÍTULO: certidão para registro de penhora expedida em 08 de julho de 2011, pela 4ª Vara Cível, Comarca de Novo Hamburgo. Processo nº 019/1.06.0023083-3 (CNJ: 0230811-33.2006.8.21.0019). Natureza: execução de título extrajudicial. VALOR DA DÍVIDA: R\$216.782,42. Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2011. **AV 14-14.869** - De conformidade com Ofício nº 408/2019, expedido em 14 de maio de 2019, pela Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, nos autos do processo nº 019/1.4.0015697-9 (CNJ: 0030427-73.2014.8.21.0019), natureza: Execução Fiscal do Município, em que é exequente Município de Novo Hamburgo e executada Beatriz Wilsmann, com valor da ação de R\$3.821,34; o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial. A presente averbação é efetuada em conformidade com a determinação contida no Ofício nº 74/2007, expedido em 16.03.2007, pela Vara de Falências e Concordatas, Comarca de Novo Hamburgo, o qual dispensa a nomeação de depositário. Novo Hamburgo, 19 de junho de 2019. **AV 15-14.869** - Procede-se esta averbação para fazer constar na presente matrícula, nos termos dos Prov. 24/2014-CGJ e Prov. 39/2014-CNJ, a ordem de indisponibilidade dos bens de Beatriz Wilsmann, inscrita no CPF sob nº 289.019.910-04, datada de 05.08.2019, tendo como emissora a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, protocolo de indisponibilidade nº 201908.0509.01888452-IA-909, processo nº 00716000820065040302. Novo Hamburgo, 05 de agosto de 2019. **AV 16-14.869** - De conformidade com termo de penhora, expedido em 22 de fevereiro de 2022, pela 4ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Novo Hamburgo, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, nos autos da execução fiscal nº 5003210-28.2018.8.21.0019/RS, na qual é exequente Município de Novo Hamburgo e executada Beatriz Wilsmann, com valor do débito de R\$9.092,66, atualizado até 09.02.2022. Novo Hamburgo, 15 de março de 2022. **AV 17-14.869** - Procede-se esta averbação para fazer constar na presente matrícula, nos termos dos Prov. 24/2014-CGJ/RS e Prov. 39/2014-CNJ, a ordem de indisponibilidade dos bens de Beatriz Wilsmann, inscrita no CPF sob nº 289.019.910-04, datada de 09.03.2022, tendo como emissora a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, protocolo de indisponibilidade nº

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
 ☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
 ☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoleiloes.com.br

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br

  leiloespeterlongo

202203.0911.02042803-IA-050, processo nº 01440001720065040303. Novo Hamburgo, 15 de março de 2022. **AV 18-14.869** - Procede-se esta averbação para fazer constar na presente matrícula, nos termos dos Prov. 24/2014-CGJ/RS e Prov. 39/2014-CNJ, que fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV 15-14.869, conforme ordem de cancelamento, datada em 28.04.2023. Protocolo de cancelamento nº 202304.2818.02679529-TA-520. Novo Hamburgo, 15 de maio de 2023. **AV 19-14.869** - Conforme disposto no Art. 3º, do Provimento nº 89/2019 do Conselho Nacional de Justiça, esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula - CNM: 097683.2.0014869-41. Novo Hamburgo, 26 de dezembro de 2023. **AV 20 - 14.869** - De conformidade com termo de penhora, expedido em 27 de novembro de 2023, pela 4ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Novo Hamburgo, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, nos autos da execução fiscal nº 5027471-18.2022.8.21.0019/RS, em que é exequente Município de Novo Hamburgo e executada Beatriz Wilsmann, inscrita no CPF sob nº 289.019.910-04, com valor do débito de R\$7.150,58, atualizado até 20.11.2023. Novo Hamburgo, 26 de dezembro de 2023. **AV 21 - 14.869** - De conformidade com Sentença, da 4ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Novo Hamburgo, assinada eletronicamente em 13 de dezembro de 2023, por Alexandre Kosby Boeira, Juiz de Direito, fica cancelada a penhora objeto da AV 14-14.869. Valor: R\$3.821,34. Novo Hamburgo, 15 de janeiro de 2024. **AV 22 - 14.869** - De conformidade com Sentença da 4ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Novo Hamburgo, assinada eletronicamente em 07 de dezembro de 2023, por Daniel Pellegrino Kredens, Juiz de Direito, fica cancelada a penhora objeto da AV 16-14.869. Valor: R\$9.092,66. Novo Hamburgo, 11 de março de 2024. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 14.869 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO /RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS).**

**OBSERVAÇÃO:** Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo está datada de 22 de junho de 2026.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos de natureza "propter rem", com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, fazendo constar na CARTA DE ARREMATACÃO.

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileioes.com.br

peterlongoileioes@peterlongoileioes.com.br

  leioespeterlongo

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal [www.peterlongoileiloes.com.br](http://www.peterlongoileiloes.com.br). (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro [peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br](mailto:peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br), até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. Serão apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC<sup>1</sup>), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

**IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

**V – FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**IV - CIENTIFICACÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.peterlongoileiloes.com.br](http://www.peterlongoileiloes.com.br). O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em



qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

**LEILOEIRO OFICIAL:** GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 – (54) 9 9191.0723 ou (51) 99118.0269 [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br).

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO  
LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

[www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br)

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

[peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br)

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

  [leiloespeterlongo](#)